



DELIBERAÇÃO CBHJQ3 “AD REFERENDUM” nº15/2023, de 03 de Agosto de 2023.

Institui Grupo de Trabalho para análise e discussão dos processos de outorga nº 6430/2018, nº 6431/2018, requeridos pela Nacional de Grafite Ltda. para subsidiar a deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recebimento dos processos de outorga de grande porte nº 6430/2018, nº 6431/2018, para análise e deliberação do CBHJQ3;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 31, de 26 de agosto de 2009;

DELIBERA “Ad referendum”

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para análise e discussão dos processos de outorga nº 6430/2018, nº 6431/2018 requeridos pela nacional de Grafite Ltda. com intuito de subsidiar a deliberação do CBH JQ3.

§1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos por meio de um relatório em 15 dias, a partir da aprovação desta deliberação para apreciação do comitê em sua próxima plenária.

Art. 2ª O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante de cada segmento que compõe o Comitê, a saber:

Representante do Poder Público Estadual

Instituição: **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**

Nome: Janaína Melo Batista

Representante do Poder Público Municipal

Instituição: **Prefeitura Municipal de Jordânia**

Nome: Emanuele Mares Oliveira

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacinto**

Nome: Ricardo Rodrigues de Oliveira

Representante dos Usuários

Instituição: **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG**

Nome: Renata Medrado Malthik

Art. 3º Finalizado seu trabalho, o GT será extinguido.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Almenara , 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Mares Oliveira, Presidente(a)**, em 03/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70901902** e o código CRC **90018C9A**.